

Prémio Professor Carlos Pimenta

O Professor Carlos Pimenta foi o grande impulsionador da criação e dinamização do Observatório de Economia e Gestão de Fraude (OBEGEF), projeto que se assumiu logo como entidade da sociedade civil com o propósito fundamental de contribuir para uma economia e uma sociedade mais íntegra e transparente, nomeadamente em relação a fenómenos como a economia não registada, o branqueamento de capitais, a fraude e a corrupção.

A preocupação sobre estas temáticas foi uma constante do percurso de vida do cidadão Carlos Pimenta, que esteve sempre na primeira linha do combate a todas as formas de ausência de ética e integridade, de injustiças e de todos os modos de subjugação dos interesses coletivos a interesses difusos e pouco claros.

O OBEGEF e todos os membros que o integram consideram o Professor Carlos Pimenta um enorme exemplo de cidadania, uma referência maior no âmbito da ação da academia, seu universo profissional – que exerceu na Faculdade de Economia da Universidade do Porto (FEP) –, por todo o legado civil, profissional e académico que nos deixou, e que se traduziu sempre na procura de uma sociedade mais sã, justa e equilibrada.

Considerando estes elementos, a Direção do OBEGEF e os familiares do Professor Carlos Pimenta instituíram em 2023 o *Prémio Professor Carlos Pimenta*, com o objetivo de promover a investigação, o estudo, o conhecimento, nos domínios da ética, integridade, transparência e prevenção de todas as formas de fraude, corrupção, branqueamento e economia não registada, através do reconhecimento do mérito, da qualidade e potencial de utilidade relativamente a projetos de natureza académica recentemente realizados, que versem sobre uma ou várias das referidas problemáticas, ou que, no mesmo enquadramento, tenham sido dinamizados também recentemente por entidade ou instituição, incluindo no âmbito da denominada sociedade civil. Neste sentido, foi decidido lançar este ano **a segunda edição do Prémio Professor Carlos Pimenta**.

A FEP associa-se a esta iniciativa na medida em que o Professor Carlos Pimenta foi um dos seus mais reputados Professores.

O Prémio Professor Carlos Pimenta é apoiado pelo Mecanismo Nacional Anticorrupção no âmbito de protocolo de cooperação institucional celebrado entre esta entidade e o OBEGEF.

O Prémio Professor Carlos Pimenta é atribuído de acordo com o estabelecido no Regulamento anexo à presente deliberação, da qual faz parte integrante.

Porto, 21 de novembro de 2024

Pelo OBEGEF,
António Maia

Pela Família do Professor Carlos Pimenta,
Edgar Pimenta

ANEXO

Regulamento do *Prémio Professor Carlos Pimenta*

1. O *Prémio Professor Carlos Pimenta* tem uma natureza simbólica, constituindo uma forma pública e solene de o OBEGEF reconhecer e homenagear uma pessoa, ou um grupo de pessoas, singulares ou coletivas, que, em cada ano, se distingam na produção de estudos ou outros projetos (doravante designados por trabalhos), nos domínios da ética, integridade, transparência, economia não registada, fraude, corrupção e branqueamento, incluindo o seu controlo e prevenção.
2. O *Prémio Professor Carlos Pimenta* consubstancia-se, no ano de 2024, na atribuição de uma prestação pecuniária no montante de 3000 (três mil) euros ao primeiro prémio e até duas menções honrosas no montante de 1000 (mil) euros cada.
3. Cada autor ou coautor de estudo ou projeto só pode apresentar a concurso, em cada ano, um único trabalho, o qual terá de ser original, inédito, atual e inovador. Podem submeter, também, estudo académico aprovado no último ano letivo ou no que está já a decorrer.
4. Sob pena de não aceitação, os trabalhos apresentados ao *Prémio Professor Carlos Pimenta* devem obrigatoriamente:
 - Ser redigidos em português;
 - Estar acompanhados por um sumário (abstract) nas línguas inglesa e portuguesa;
 - Ter um máximo de 50 páginas;
 - Letra *Times New Roman*, tamanho 12, com espaçamento de linha de 1,5; e
 - Ser submetidos em formato digital (preferencialmente e sempre que possível em ficheiro pdf) para o endereço eletrónico premio.prof.pimenta.obegef@gmail.com até às **24H00 do dia 31 de janeiro de 2025**.Adicionalmente, a submissão deverá observar as seguintes indicações:
 - A primeira página do trabalho conterá o título do mesmo, bem como a identificação do(s) autores(s), pessoais e/ou institucionais, consoante se trate de trabalho individual ou coletivo, ou realizado por uma entidade ou instituição;
 - Em mais nenhuma das restantes páginas do trabalho deve constar menção ao(s) autor(es);
 - A segunda página conterá o título do trabalho, mas sem referência à autoria do mesmo;
 - Declaração, sob compromisso de honra, do(s) autor(es) do trabalho relativamente à autoria e originalidade do mesmo.
5. Os trabalhos apresentados ao *Prémio Professor Carlos Pimenta* são objeto de avaliação pelo júri, segundo critérios de apreciação que devem incluir, pelo menos, as seguintes componentes:
 - Originalidade (aferindo o caráter inédito e inovador do trabalho)
 - Qualidade (pontuando a clareza e adequada estrutura do trabalho)
 - Pertinência (valorando o interesse e a utilidade reconhecidos ao conteúdo do trabalho)

- Atualidade (ponderando a atualidade do trabalho no âmbito dos domínios da ética, integridade, transparência e prevenção de todas as formas de fraude, corrupção, branqueamento e economia não registada)
- Objetividade (premiando a sustentação efetiva do trabalho, tanto de âmbito teórico como sobretudo de âmbito factual)

6. O júri do *Prémio Professor Carlos Pimenta* é composto por:

- Um elemento indicado pela direção do OBEGEF
- Um elemento indicado pela FEP
- Um elemento indicado pelos familiares do Professor Carlos Pimenta

7. Só serão aceites para apreciação pelo júri os trabalhos que obedçam a todos os quesitos indicados neste regulamento.

8. O júri avalia todos os trabalhos segundo os critérios indicados no ponto 5.

9. O *Prémio Professor Carlos Pimenta* será atribuído ao trabalho que, entre todos os trabalhos a concurso, merecer a melhor classificação decorrente da apreciação e avaliação de todos os membros do júri.

10. O júri é soberano e autónomo nas suas decisões, devendo pautar a sua ação de acordo com os critérios deste regulamento e em alinhamento com os princípios do OBEGEF e do seu fundador, Professor Carlos Pimenta. Os membros do júri devem, designadamente, manter sigilo relativamente ao teor das reuniões e às decisões nelas tomadas, incluindo a decisão final até ao momento de entrega pública do prémio.

11. Se o júri considerar que os trabalhos submetidos não reúnem os requisitos mínimos de acordo com os critérios de aferição previstos no ponto 5 pode, mediante decisão fundamentada, declarar a não entrega do prémio e/ou de menções honrosas.

12. O resultado da avaliação do júri sobre os trabalhos a concurso será traduzido numa ata, que ficará disponível para eventual consulta pelos interessados após a atribuição do Prémio.

13. O *Prémio Professor Carlos Pimenta* será entregue em ato público a realizar em local e data a anunciar.

14. Todos os trabalhos a concurso serão referenciados no site do OBEGEF após a atribuição do Prémio, com indicação dos correspondentes sumários e *abstracts*.

15. O OBEGEF reserva-se o direito de publicar o trabalho premiado como *working paper*, podendo também integrá-lo em outras publicações suas.

16. Eventuais aspetos não contemplados no presente regulamento e relevantes para a apreciação dos trabalhos serão decididos pelo júri.